

## Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 28/06/2021

Nº Nota: 11819762

Folha: 1

Cliente Nome 005735745-3

Banco

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

| 000.0 |         |                |
|-------|---------|----------------|
|       |         |                |
|       | Agência | Conta Corrente |
|       | 00019   | 3745130-8      |

| 077 00019 |     | 3745130-8    |                           |        |                       |                           |                               |   |
|-----------|-----|--------------|---------------------------|--------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|---|
| Praça     | C/V | Tipo Mercado | Especificação do Título   | OBS(*) | Quantidade            | Preço Liquidação (R\$)    | Compra/Venda (R\$) D/C        | , |
| 1-Bovespa | V   | VIS          | BTOW3 ON NM SubTotal:     |        | 100<br><b>100</b>     | 69,30<br><b>69,3000</b>   | 6.930,00 C<br><b>6.930,00</b> |   |
| 1-Bovespa | С   | VIS          | KNSC11 CI<br>SubTotal :   |        | 20<br><b>20</b>       | 99,29<br><b>99,2900</b>   | 1.985,80 D<br><b>1.985,80</b> |   |
| 1-Bovespa | V   | VIS          | PINE4 PN N2<br>SubTotal : |        | 1.000<br><b>1.000</b> | 3,13<br><b>3,1300</b>     | 3.130,00 C<br><b>3.130,00</b> |   |
| 1-Bovespa | V   | VIS          | XPLG11 CI<br>SubTotal :   |        | 20<br><b>20</b>       | 104,98<br><b>104,9800</b> | 2.099,60 C<br><b>2.099,60</b> |   |

| Resumo dos Negócios            |           | Resumo Financeiro                     |             |
|--------------------------------|-----------|---------------------------------------|-------------|
| Debêntures                     | 0,00      | Valor Líquido das Operações(1)        | 10.173,80 C |
| Vendas à Vista                 | 12.159,60 | Taxa de Liquidação(2)                 | 3,53 D      |
| Compras à Vista                | 1.985,80  | Taxa de Registro(3)                   | 0,00 D      |
| Opções - Compras               | 0,00      | Total(1+2+3) A                        | 10.170,27 C |
| Opções - Vendas                | 0,00      | Taxa de Termo/Opções/Futuro           | 0,00 D      |
| Operações a Termo              | 0,00      | Taxa A.N.A                            | 0,00 D      |
| Operações a Futuro             | 0,00      | Emolumentos                           | 0,70 D      |
| Valor das Oper. com Tit. Publ. | 0,00      | Total Bolsa B                         | -0,70 D     |
| Valor das Operações            | 14.145,40 | Corretagem                            | 0,00 D      |
| Valor do Ajuste p/Futuro       | 0,00      | ISS                                   | 0,00 D      |
| IR Sobre Corretagem            | 0,00      | I.R.R.F. s/ operações, base 12.159,60 | 0,60 D      |
| IRRF Sobre Day Trade           | 0,00      | Outras                                | 0,00 D      |
|                                |           | Liquido para 30/06/2021               | 10.169,57 C |

| (*) | Observações |
|-----|-------------|
|     |             |

F - Cobertura

| ı   | 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra  | parte B - Debêntures | X - Box |
|-----|--|----------------------|---------|
| - 1 | 2 - Corretora du pessoa viriculada atudu na contra | parte D-Debendues    | Λ - DO; |

Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório D - Day-Trade P - Carteira Própria T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

H - Home Broker

Especificações diversas

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.